DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 26 de julho de 1983 — ANO VII - Nº 141

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.611, DE 25 DE JULHO DE 1983

Cria e reclassifica funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.612, DE 25 DE JULHO DE 1983

Aprova o Regimento do Instituto de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.614, DE 26 DE JULHO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.966.474.675,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.966.474.675,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.06301772.060	- Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	308.126.000,00
00 - 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	400.000,00
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	80.000.000,00
00 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	104.074.000,00
00 - 4.2.5.0	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	2.500.000,00
2203.15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal	
00 - 3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

2202.16915732.863	- Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	
11 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	4.185.000,00
2202.16915732.896	- Manutenção do Sistema de Sinalização de Vias Públicas	
11 - 4.3.1.1-01	- Auxílios para Investimentos...	30.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.029	- Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	17.656.200,00
1401.03070212.032	- Encargos com Administração de Material	
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	128.614.400,00
1401.03070252.087	- Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público	
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos....	280.261.471,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1501.13764481.070	- Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal	
00 - 4.3.1.3	- Contribuições a Fundos.....	736.600.000,00
1501.15844942.031	- Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	
00 - 3.2.8.0	- Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	158.592.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1702.13754281.995	- Complementação das Obras e dos Equipamentos do Hospital Regional da Asa Norte	
00 - 4.3.1.1-01	- Auxílios para Investimentos.....	500.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.16915751.101	- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	
00 - 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	1.243.858.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1802.14804772.917	- Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Trabalho	
00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	15.616.000,00
1802.15810212.847	- Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	
00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	131.947.000,00
1802.15814832.910	- Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	
00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	38.718.984,00
1802.15814832.915	- Manutenção da Atividade de Iniciação Profissional de Menores - Granja das Oliveiras	

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
SECRETARIA DO GOVERNO 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 5
PROCURADORIA GERAL 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES 6

LEVE SEU FILHO PARA VACINAR CONTRA A PÓLIO EM 13 DE AGOSTO PRÓXIMO.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$68.096,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.064,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	11.700.000,00
1802.15814872.919	- Manutenção das Atividades do Programa de Ação Comunitária	
00 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	66.110.620,00
00 - 4.3.1.1-01	- Auxílios para Investimentos...	1.684.000,00
00 - 4.3.1.1-05	- Auxílios para Outras Despesas de Capital.....	100.831.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da receita própria do Governo do Distrito Federal e pela anulação de dotação orçamentária, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.932.289.675,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
2202.16915732.896	- Manutenção do Sistema de Sinalização de Vias Públicas	
11 - 3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes....	34.185.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983
95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.615, DE 26 DE JULHO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 167.693,850,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 415101/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 167.693.850,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

1701.13754281.995 — Complementação das Obras e dos Equipamentos do Hospital Regional da Asa Norte.

66 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 167.693.850,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela receita proveniente de Operação de Crédito, conforme contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, em decorrência do acordo financeiro firmado entre o Governo Brasileiro e o Governo Francês, autorizado pela Lei nº 7.036, de 05 de outubro de 1982.

Art. 3º — A despesa decorrente deste Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada, na forma da legislação vigente.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983
95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.616, DE 26 DE JULHO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.111.782.365,00 (três bilhões, cento e onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 009755/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.111.782.365,00 (três bilhões, cento e onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.13764482.105 — Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal

72 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 3.111.782.365,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela receita proveniente de Operação de Crédito, tendo em vista os contratos celebrados com o Banco Nacional de Habitação — BNH, em 18 de maio de 1983.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.617, DE 26 DE JULHO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 23. 964.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 009977/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr$ 23.964.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1103.08460212.006 — Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00 — 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos 23.964.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação de dotações orçamentárias do Gabinete do Governador:

1101.05221361.001 — Mini Central Jornalística Eletrônica
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 3.160.000,00
00 — 3.1.3.1 — Renumeração de Serviços Pessoais 3.272.000,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.872.000,00
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 13.660.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.618, DE 26 DE JULHO DE 1983

Aprova detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), do projeto que menciona da Secretaria do Governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009873/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado na forma que se segue o detalhamento de recursos alocados no elemento de despesa 4.1.3.0 — Investimentos em Regime de Execução Especial do projeto 1.005 — Encargos de Regionalização:

1301.03070211.005 — Encargos de Regionalização
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 90.000.000,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL CÉSAR FERRAZ ABRAS, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.3, matrícula nº 23.412-5, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 1983, por motivo de viagem.

Brasília, 26 de julho de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria do Governo

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ALBERTO RODRIGUES, representante da Secretaria do Governo, para membro efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, em substituição ao membro MIGUEL CÉSAR FERRAZ ABRAS.

Brasília, 25 de julho de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO PEREIRA FILHO, Contador, matrícula nº 8.916-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para compor como Membro Efetivo, a Junta de Controle do Departamento de Trânsito do DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Finanças.

Brasília, 21 de julho de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WALDIR GONÇALVES DA SILVA, Auditor, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Representante da Secretaria de Finanças.

Brasília, 21 de julho de 1983.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar a gratificação pela representação de gabinete concedida ao servidor JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA, matrícula 21.360-8, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília, 26 de julho de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009/83-SEG, DE 25 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 9°, do Decreto n° 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1°.— Alterar, na forma do quadro, a programação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER relativa às transações, no mercado interno, com bens de origem estrangeira.

2° — O financiamento da alteração será coberto por dedução, em igual valor, de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 25 de julho de 1983

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

QUADRO ANEXO À PORTARIA Nº 009/83 de 25/07 de 1983

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS E DAS COMPRAS, LOCAÇÕES OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS DE BENS ESTRANGEIROS NO MERCADO INTERNO.

UNIDADE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	EXERCÍCIO	1-983

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM Cr$ 1.000		
	ANTERIOR	(*)	ATUAL
COMPRAS	795,00		821,56
LOCAÇÃO	-		-
TOTAL	795,00		821,56

(*) DECRETO Nº 7.405, de 09/02/83

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, DIONIZIO BARROS WANDERLEY, matrícula n° 24.099-0, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 1983.

Brasília, 25 de julho de 1983

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR ALBERTO RODRIGUES, Técnico de Administração, Código NS-923-S, Referência 22, matrícula n° 1127012, do Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência de Campanha de Saúde Pública, do Ministério da Saúde, colocado à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-102.2, do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1983

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior de AMAURY TEREZINO SANTOS FASSY, matrícula n° 23.831-7, para Cr$ 500.400,00 (Quinhentos mil e quatrocentos cruzeiros), a partir de 01.08.83.

Brasília, 25 de julho de 1983

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES, Datilógrafo, matrícula 22.155-4, Código LT-SA-402.A, Classe "A", Referência NM-10, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOEL MOREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Recep., e Cont.. Dados Orçamentários-CSO/SEG, matrícula 0278-X, Símbolo FC-03, por motivo de férias regulamentares do titular, relativas ao exercício de 1983, no período de 01 a 30 de agosto/83.

Brasília-DF, 26 de julho de 1983

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 080.714/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: CRIAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES
RELATOR: JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2°, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar as minutas de Decretos, em anexo, que, respectivamente, cria e reclassifica funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e dá outras providências e aprova o Regimento do Instituto de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de junho de 1983

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO:
Em, 22/07/83
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 074/83-CCIA/SEF

Exclui numeração para fins do 16° Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

RESOLUÇÃO Nº 075/83-CCIA/SEF

Atribui números complementares relativos ao 16° Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

RESOLUÇÃO Nº 076/83-CCIA/SEF

Cancela números de bilhetes para fins do 16º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

DEPARTAMENTO DA DESPESA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DAGMA VIEIRA DAVID, Agente Administrativo, matrícula 13.977-7, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DALBERTINO LUSTOSA SOARES, Chefe da Seção de Créditos e Empenhos — DL/DD/SEF, matrícula 9.647-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1983.

Brasília, 30 de junho de 1983

JOSE S.C. ANDRADE FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/81
RECORRENTE: Drogaria Didi Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDÃO Nº 107/83 (2841)

EMENTA: **IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie, art. 189, inciso V, alínea "a" (Decreto-lei nº 82/66)

CONTA CAIXA — SUPRIMENTOS — OMISSÃO DE VENDAS — Os suprimentos da conta "Caixa" de origem não comprovada caracterizam omissão de vendas, impondo-se ao sujeito passivo o pagamento do imposto incidente sobre as operações omitidas, com a penalidade prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 177/81, em que é recorrente Drogaria Didi Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 05 de julho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/83
RECORRENTE: Octávio Monteiro de Freitas
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO Nº 106/83 (2840)

EMENTA: **NULIDADE — REJEIÇÃO** — É de se rejeitar a preliminar de nulidade, quando não se vislumbram os vícios que fundamentaram a sua arguição.

VEICULO SOBRE A CALÇADA — Estacionar veículo sobre a calçada constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades prenunciadas no artigo 3º, inciso VI, do Decreto "N" nº 732/68.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes, nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 16/83, em que é recorrente Octávio Monteiro de Freitas e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 05 de julho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 272/77
RECORRENTE: Z.B.P. dos Santos
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO Nº 108/83 (2842)

EMENTA: **LAUDO DE VISTORIA — AÇÃO FISCAL — IMPROCEDÊNCIA** — Improcedente a ação fiscal, quando promovida após a interessada haver requerido à autoridade competente, a expedição do Assentimento Sanitário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 272/77, em que é recorrente Z.B.P. dos Santos e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 6 de julho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator ad hoc

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 183/83
RECORRENTE : Luiz Flávio Castro
RECORRIDO : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Luiz Flávio Castro, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 310362/83, pertinente ao Auto de Infração nº 28280, de 1983, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de junho de 1983, (Registro do protocolo de fls.06).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho de 1983, conforme recibo aposto no doc. de fls. 08, evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 06 de julho de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 180/83
RECORRENTE : Coencisa Indústria de Comunicações S/A
RECORRIDO : Departamento da Receita
ADVOGADO : Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos

Coencisa Indústria de Comunicações S/A, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 058400/82, pertinente ao Auto de Infração nº 6306, de 1982, ofereceu, via procurador habilitado (doc fls. 396), recurso a esta egrégia Junta em 20 de junho de 1983, (Registro do protocolo de fls.380).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio de 1983, (Recibo de fls.377), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do regimento interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 6 de julho de 1983.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1983

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE ASSIS LANDY, Agente de Portaria, matrícula 13.229-2, Código TP-602.S, Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO REGO CAVALCANTE, Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico — DTA/DAU, matrícula 6.067-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 19/07 a 02/08/83.

Brasília-DF, 19 de julho de 1983

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RONALD BARCELLOS SILVA, Procurador do Distrito Federal, matrícula 06.611-7, Código SJ-901.C, Classe "C", Referência NS-20 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, OCTÁVIO LEITE DE SOUZA, 3º Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula 04.521-7, Código DAS-101.3, por motivo de férias (2º período de 1982), no período de 18.07. a 16.08.83.

Brasília-DF, 13 de julho de 1983.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DARIONE NUNES CARDOSO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 07.405-5, Código SJ-901.S, Classe "S", Referência NS-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROBERTO PIRES BARBOSA, 2º Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula 02.254-3, Código DAS-101.3, por motivo de férias (2º período de 1982), no período de 01.08. a 30.08.83.

Brasília-DF, 18 de julho de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PARECER Nº: 640/83
PROCESSO Nº: 125.273/83
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: Solicita apreciação da minuta de Decreto em anexo.

ALTERAÇÃO DE REGIMENTO

EMENTA: Correta a iniciativa da Administração de ampliar, em Regimento, as atribuições ou competências de autoridades, desde que não contrarie a legislação ou norma em vigor.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO — C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 05/83-CL/RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Data: 03-08-83 Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Planaltina, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração Regional — Setor Administrativo, Via WL-02, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução das obras supracitadas.

Cópia do Edital e documentos anexos poderão ser obtidos na Assessoria da Administração, no horário de 8h 30min às 11h 30min, e das 14h 30min, às 17h 30min, até o dia 29.07.83, e informações sobre o assunto serão dadas pelos telefones: 596-2243 e 596-2643.

Planaltina-DF, 21 de julho de 1983

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 05/83

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, em sua Sessão 810ª realizada em 19.07.83, decidiu proclamar Vencedores do Edital de Licitação nº 05/83-Imóveis, os Licitantes abaixo relacionados:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES
01	MÓDULO QUATRO-CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA
03	QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04	QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
05	TWIGGY IND. E COM. DE MODAS LTDA
06	TWIGGY IND. E COM. DE MODAS LTDA
07	EURYPEDES BORGES e BENEDITA VIEIRA BORGES
08	MÓDULO QUATRO-CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA
10	GEORGES FADEL ELEIAS
11	RITA MILAIR DANTAS CREDMANN
14	PERFIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
15	MAURÍCIO MARTINS DE FARIA
16	HANNA YOUSSEF MASSOUH
18	CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEREDO LTDA
19	CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEREDO LTDA
22	EDUARDO LUCIANO RODRIGUES
23	WALDOMIRO DE SOUZA
24	MÁRCIO ANTONIO PICCININI
25	FRANCISCO DE ASSIS LIMA MARTINS
26	WANDERLEY MOREIRA MATTOS
27	ATHOS CESAR FERREIRA
28	CLEUTON AUGUSTO ALVES
29	LINDOLFO ZACARIAS RODRIGUES DA CUNHA
30	ISISMARIA BORGES DE RESENDE ALVES
31	GERALDO DA GAMA RANGEL
32	MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA
33	SEBASTIÃO ALVES CORREIA
35	PAULO HENRIQUE DA FONSECA VIANA
36	RODRIGO STARLING DA FONSECA VIANA
38	LUIZ RODRIGUES FERREIRA
39	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUTRA VILELA
40	CARLOS LÚCIO SIMÕES
41	FERNANDO BASSIT LAMEIRO DA COSTA
43	CHRISTIAN BERNARD ALMEIDA BASEVI
44	JUNIA MARIA DAMÁZIO LAHORGUE
45	ALESSANDRA CORDEIRO RIOS
46	FLORIPES TEIXEIRA MILET
47	BENJAMIM DOS SANTOS BASTOS
48	ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL
49	ANTONIO CARLOS W. PEREIRA MARCELLO
50	LILIAN PEREIRA LIMA
51	JÚLIO CESAR JACQUES DA SILVA RIBEIRO
52	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DE JESUS
53	SEBASTIÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
54	ANZIH JARJOUR e/ou MONDER JARJOUR
55	ITEBRA-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
56	FRANCISCO MIRTO FLORENCIO DA SILVA
59	JOSÉ GERALDO ROCHA MELLO
62	PANVITA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
63	JOAQUIM DA SILVA CARVALHO
64	MARLY HELENA CARVALHO
66	CIM-CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA.
67	M.R. ENGENHARIA LTDA.
68	CLÁUDIO ALEXANDRE FERREIRA MOTTA
70	FRANCIDES GOMES DA SILVA
71	FRANCIDES GOMES DA SILVA

73 SILAS FERREIRA GOMES
74 SULIVAN PEDRO COVRE
75 SULIVAN PEDRO COVRE
76 JOSELINO LOURENÇO DE ABREU
82 BALTAZAR CUNHA DA SILVA
83 GREICE FERREIRA SERAINE RODRIGUES
85 EDSON BRAZ BITTENCOURT
86 SIMÃO RAMIRO DE ALMEIDA
87 JUVENAL ALVES DOS REIS
90 TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO
91 EXPEDITO LAUREANO DE LIMA
92 JOSÉ BARBOSA DA SILVA
95 SUPERMERCADO OK LTDA
97 EDMAR DE HOLANDA LOPES
98 AFONSO ALVES DE OLIVEIRA

Na oportunidade, CONVOCA os referidos Licitantes Vencedores a comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, sala 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/NORTE, no horário das 14:30 às 16:30 horas, apresentando no ato a 5ª via da proposta de compra para pagamento da entrada inicial, bem como as Certidões Negativas, expedidas pelos Cartórios do 1°, 2° e 3° Ofícios de Registro de Imóveis (tratando-se de imóvel residencial unifamiliar) de conformidade com o tópico n° 24 do aludido Edital. Os Licitantes não incluídos neste, deverão comparecer a Agência do Banco Regional de Brasília S/A, onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

Brasília, 22 de julho de 1983

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1.a REGIÃO - DF - GO
SDS - Bloco O - Edifício Venâncio VI - 1.o Andar - Sala 138 - Fones: 223-6123 e 225-8767
CEP - 70.302 - Brasília - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/83

O Presidente do CRTA-1ª.Região Brasília-Goiás faz saber a todos os Profissionais registrados no CRTA-1ª Região, em aditamento que, de acordo com o Edital de convocação do Conselho Federal de Técnicos de Administração publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de junho e retificado no Diário Oficial no dia 06.07.83, as eleições para renovação de um terço dos membros do CFTA e renovação de um terço dos membros do Conselho Regional, a realizar-se no dia 08 de outubro de 1983, no horário das 08:00 hs às 20:00 hs.

O (s) local (ais) de votação será (ão) divulgado (s) com a devida antecedência.

A Assembléia de delegados eleitores que elegerá, em segunda etapa, os membros do CFTA, dentre os dois candidatos mais votados em cada região, será, realizada em Brasília, DF, a 26 de novembro próximo.

O pedido de registro de candidatura (chapa para o CRTA e individual para o CFTA) encerrar-se-á, impreterivelmente, às 18 horas do dia 24 de agosto de 1983, devendo ser protocolizado na Secretaria deste CRTA Edf. Venancio VI, 1º andar - Sala 138.

As vagas para renovação de um terço no CRTA serão em número de 06 (seis) , sendo 03 de membros Efetivos e 03 de membros Suplentes, todos com mandato de 03 anos.

O voto é obrigatório, não sendo admitido o voto por procuração, conforme determinação do CFTA, aplicando-se no caso de inadimplência a multa no valor de 50% do M.V.R. .

O processo eleitoral está disciplinado pela Instrução Normativa CFTA nº 01/82, baixada pela Resolução Normativa CFTA nº 35 de 07 de junho de 1983 e se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho, e na sede de funcionamento da CRAP/GO, sita no Shopping Center Sul , Sala 67, Goiânia-Goiás.

Brasília-DF, 21 de julho de 1983,

EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1.a REGIÃO - DF - GO
SDS - Bloco O - Edifício Venâncio VI - 1.o Andar - Sala 138 - Fones: 223-6123 e 225-8767
CEP - 70.302 - Brasília - DF

RESOLUÇÃO CRTA/1a. Nº 099 DE 25 de julho DE 1983.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1a. Região - DF - Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Considerando que a numeração única sequencial, para os registros definitivos e provisórios, dará maior operacionalidade ao controle dos registrados neste CRTA.

Considerando que o numeração única além de simplificar racionaliza os atuais procedimento administrativos do Conselho.

Considerando, ainda que a adoção do novo procedimento minimiza custos para o Conselho.

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o número de registro provisório dos profissionais, conforme relação a ser divulgada pela Secretária do Conselho.

Art. 2º - O registro definitivo será sempre precedido do código 01 e o registro provisório código 02, para efeito da listagem em computador.

Art. 3º - Expedir nova Carteira para os profissionais com registro provisório neste CRTA, com novo número de registro acrescido das inicias RP.

Art. 4º - Ao profissional habilitado com registro provisório são assegurados as mesmas prerrogativas e direitos conferidos ao registro Definitivo.

Art. 5º - Fica assegurado a transformação do registro provisório em Definitivo desde que seja apresentado o diploma de Bacharel em Administração devidamente registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6º - Doravante não será cobrada do inscrito com registro Provisório o valor da nova carteira de Identidade Profissional - CIP, quando da transferência e emissão para Registro Definitivo, devendo a Secretária, a Contabilidade - Seção de Tesouraria tomarem as devidas providências.

Art. 7º - O registro provisório será concedido, sempre, por períodos sucessivos, improrrogáveis.

Art. 8º - O número de registro definitivo será o mesmo do registro provisório retirando-se as iniciais RP.

Art. 9º - Os atuais registros provisórios ficam mantidos até sua extinção.

Art. 10º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1983.

EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7 — Setor de Garagens Oficiais, fones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços nº 009/83-CPL/SEP, referente à aquisição de Móveis de Madeira, destinados a suprimento de estoque do Almoxarifado desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 10:00h (dez horas) do dia 10 de agosto de 1983.

Brasília-DF, 22 de julho de 1983

NELSON ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitações da SEP
Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 07/83-SL

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21 do Regimento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 1983, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto, poderá apresentar, reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os prazos para pagamento do imposto de acordo com a Portaria 16/83-SEF, são os seguintes:

I — Pagamento da Parcela Única e da primeira parcela, até 26.08.83;
II — Pagamento da segunda parcela, até 26.09.83;
III — Pagamento da terceira parcela, até 26.10.83;
IV — Pagamento da quarta parcela, até 25.11.83.

Após o último dia fixado para o pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

I — Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo fixado;

II — Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;

III — Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;

IV — Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;

V — Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 25 de julho de 1983

MÁRIO FUKUYOSHI

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 08/83-SL

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 6.508, de 14 de dezembro de 1981, torna público o lançamento da Taxa de Limpeza Pública, relativo ao exercício de 1983, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento da taxa, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

O prazo para pagamento da taxa, de acordo com a Portaria 15/83-SEF é até 15.12.83.

Após o último dia fixado para o pagamento, a taxa sofrerá os seguintes acréscimos:

I — Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo fixado;

II — Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;

III — Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;

IV — Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal;

V — Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília, 25 de julho de 1983

MÁRIO FUKUYOSHI

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MÚSICO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 284/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 240/83-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114/83, de 17.06.83, torna público que o item 1 do referido Edital, passa a ter a seguinte redação:

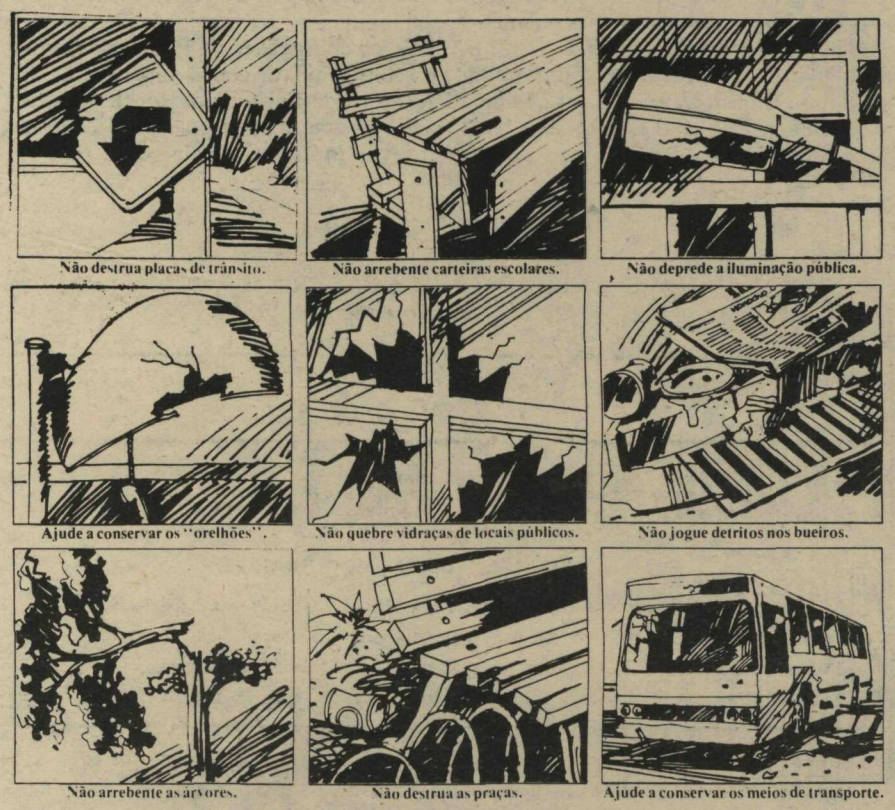
1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 Período: 25 de julho a 15 de agosto de 1983
1.2 Horário: das 8h 30min às 11h e no dia 15 de agosto, das 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.
1.3 Local: IDR-SGO — Área Especial nº 01

Brasília, 22 de julho de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO:
Em 22.07.83
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo da FCDF



A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e avenidas, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrôs e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

Não quebre, não estrague, não destrua. Conserve e proteja a sua cidade.

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.